

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AVARÉ

LIVRO 2

(§ ÚNICO DO ARTIGO 173 DA LEI N.º 6.015 de 31/12/1.973)

Rua e N.º do Imóvel ou sua Denominação

Folha
02/5.913

b

1	Matricula	2
Mun.	3	Características e Confrontações
ESPAÇO EM BRANCO		
4	Antecedentes Dominiais	

continua no verso e nas folhas seguintes

<p>5</p> <p>REFERÊNCIAS DOMINIAIS</p>	<p>6</p> <p>AVERBAÇÕES, ONUS, CANCELAMENTOS, ETC.</p>
<p>PÚBLICA DE VENDA E COMPRA, datada de 07 de Agosto de 1984, lavrada no Livro nº 392, fls. 258 das Notas do 2º Cartório de Notas da comarca de São José do Rio Preto-SP Luiz Araújo Mansor, a Sra. MARIA CÉLIA SANTOS SOARES AGUILLAR, R.G.nº 6.466.855-SB e CIC. nº 045.202.968/62 e seu marido ANTONIO AGUILLAR, R.G. nº 1 212.082-SP, radialista & CIC. nº062.846.638/20, brasileiro, casados sob o regime da comunhão de bens na vigência da Lei 6515/77, pela presente escritura e na melhor forma de direito V=E=N=D=E=R=A=M= O imóvel objeto da presente matrícula la ao Sr. ANTONIO JOSÉ NADER, brasileiro, desquitado, comerciante, R.G. nº 13.692.899-SP e CIC. nº 803.924.908/20, residente e domiciliado a Rua Particular, nº 50- Vila Novaes, na cidade de São José do Rio Preto-SP, pelo valor de G\$400.000 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS) sem condições. (ESC.AUTORIZADO) (A)..... R</p> <p>REGISTRADA POR - [assinatura] (ESC.AUTORIZADO) (A).....</p> <p>D...G\$12.418.....Of...G\$8870.....Est...G\$1.774.....</p> <p>Aposent...G\$1.774.....</p> <p>(continua na ficha 003)</p>	<p>CONTINUA ÀS FLS. 003</p> <p>ESPAÇO EM BRANCO</p>

matrícula

= 5.913 =

ficha

= 003 =

Av-05/ 5.913 - Avaré, 27 de Setembro de 1.996. Pela Escritura de 23.09.85, das Notas do 2º Tabelionato local, (Lº 206, fls. 82), e pela Certidão da Prefeitura Municipal local, de 14.08.96, verifica-se que o imóvel desta matrícula está cadastrado sob nº B 068.002.00. Protocolado e microfilmado sob nº 103.654. AVERBADO POR: Regina Maria Pancioni (REGINA MARIA PANCIONI) - ESCRIVENTE AUTORIZADA.-----

R-06/5.913 - Avaré, 27 de Setembro de 1.996. Pela escritura mencionada na Av-05, o proprietário, =VENDEU= o imóvel desta matrícula a MARTA TERESA MENCK, brasileira, solteira, maior, professora, RG nº 4.818.002 e CPF nº 749.929.028-04, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua 09 de Julho, nº 1.760, pelo valor de Cr\$ 1.000.000,00. Protocolado e microfilmado sob nº 103.654. REGISTRADO POR: Regina Maria Pancioni (REGINA MARIA PANCIONI) - ESCRIVENTE AUTORIZADA.-----

R-07/5.913 - Avaré, 10 de Julho de 1.998. Pela Escritura de 22.08.96, do 1º Tabelião de Notas local, (Lº 265, fls. 147/148), a proprietária =VENDEU= o imóvel desta matrícula a SÉRGIO LUIZ FREITAS DA SILVA, RG nº 12.803.691, CPF sob nº 058.508.058-50, advogado, casado pelo regime da comunhão de bens, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada neste Ofício, no Lº Aux. 03, sob nº 3.857, com ROSEMARY ARMANDO FREITAS DA SILVA, RG nº 17.534.973-3, CPF sob nº 072.072.278-09, escriturária, brasileiros, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Maranhão, nº 1.281, pelo valor de R\$ 800,00. Protocolado e microfilmado sob nº 110.829. REGISTRADO POR: Renata de Castro Duarte (RENATA DE CASTRO DUARTE) - ESCRIVENTE.-----

Av-08/5.913 - Em 27 de outubro de 2010. RETIFICAÇÃO DO REGISTRO. Com fundamento no artigo 213, I, "a", da Lei nº 6.015/73, averbo e retifico que: a) o imóvel tem origem na transcrição nº 27.685 do Lº 3-AN de 21.01.1964 e Inscrição nº 07 do Lº Auxiliar 08 de 30.09.1971; b) aos lotes integrantes do loteamento "Ponta dos Cambarás", foram impostas restrições convencionais (forma de uso e ocupação do imóvel), minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo respectivo arquivado neste Ofício; e, c) o pacto antenupcial dos proprietários SÉRGIO LUIZ FREITAS DA SILVA e s/m ROSEMARY ARMANDO FREITAS DA SILVA, está corretamente registrado neste Ofício no Lº Auxiliar 03, sob número 12.778.

A Escrevente Autorizada: Marlene Paolini Gonçalves (Marlene Paolini Gonçalves).

(continua no verso)

matrícula

= 5.913 =

ficha

= 003 =

verso

R-09/5.913 - Em 27 de outubro de 2010. VENDA E COMPRA.

Pela escritura de 09.09.2009, do Tabelião de Notas de Arandu-SP (Lº 040, folhas 023/024), os proprietários SÉRGIO LUIZ FREITAS DA SILVA e s/m ROSEMARY ARMANDO FREITAS DA SILVA, administradora de empresas, residentes e domiciliados em Avaré-SP, na Rua Rio Grande do Norte nº 1.970, qualificados no R-07 e Av-08, VENDE RAM o imóvel desta matrícula a MARCELO TIBURCIO, RG nº 28.095.543-1-SSP/SP, CPF nº 180.846.348-01, empresário, casado pelo regime da separação legal de bens, conforme pacto antenupcial registrado neste Ofício, no Lº Auxiliar 03, sob número 18.897, com ELAINE CANIESTRO DIAS TIBURCIO, RG nº 23.010.806-4-SSP/SP, CPF nº 247.747.528-27, cirurgiã dentista, brasileiros, residente e domiciliado em Avaré-SP, na Alameda Frida Elza Scheuber Brantes nº 316, Residencial Village, pelo preço de R\$ 1.500,00. Protocolado e microfilmado sob nº 183.532.

A Escrevente Autorizada:  (Marlene Paolini Gonçalves).

Av-10/5.913 - Em 01 de junho de 2015. ARRESTO.

Pela certidão de 29.05.2015, expedida pelo Juízo da Vara do Trabalho de Avaré-SP, extraída dos Autos de Execução Trabalhista (Processo nº 0010577-48.2013.5.15.0031), protocolo penhora online PH00091655, movida por ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF nº 382.631.348-89, em face de AEROFLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.320.811/0001-68; KALIL KAIRALLAH, inscrito no CPF nº 269.661.418-01; e do proprietário MARCELO TIBURCIO, qualificado no R-09, foi determinada a averbação de ARRESTO do imóvel desta matrícula (em conjunto com o imóvel da matrícula nº 27.488), para garantia da dívida de R\$ 25.725,52, tendo sido nomeado como fiel depositário o executado Marcelo Tiburcio. Base de cálculo: R\$ 12.862,76. Protocolado sob nº 213.666 em 29.05.2015.

A Escrevente Autorizada:  (Marlene Paolini Gonçalves).

Av-11/5.913 - Em 03 de junho de 2016. PENHORA.

Pela certidão de 02.06.2016, expedida pelo Juízo da Vara do Trabalho de Avaré-SP, extraída dos Autos de Execução Civil (Processo nº 12060-1620135150031), protocolo penhora online PH000125880, movida por RONALTY NATAL, CPF nº 400.981.598-10, em face de AERO FLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA; KALIL KAIRALLAH, qualificados na Av-10, e do proprietário MARCELO TIBURCIO, qualificado no R-09, foi determinada a averbação da PENHORA do imóvel desta matrícula (em conjunto com o imóvel da matrícula número 27.488), para garantia da dívida de R\$ 36.685,55, tendo sido nomeado como fiel depositário o executado Marcelo Tiburcio. Isento de custas e emolumentos conforme decisão de 29.04.2016. Base de cálculo: R\$ 18.342,77. Protocolado sob nº 220.893 em 02.06.2016.

A Escrevente Autorizada:  (Marlene Paolini Gonçalves).

(continua na ficha 004)

matrícula

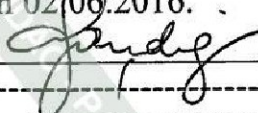
= 5.913 =

ficha

= 004 =

Av-12/5.913 – Em 03 de junho de 2016. PENHORA.

Pela certidão de 02.06.2016, do Juízo da Vara do Trabalho de Avaré-SP, extraída dos Autos de Execução Trabalhista (Processo nº 105774820135150031), protocolo penhora online PH000125884, movida por ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PEREIRA, qualificada na Av-10, em face de AERO FLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA; KALIL KAIRALLAH, qualificados na Av-10; e do proprietário MARCELO TIBURCIO, qualificado no R-09, foi determinada a averbação da PENHORA do imóvel desta matrícula (em conjunto com o imóvel da matrícula nº 27.488), para garantia da dívida de R\$ 189.335,74, tendo sido nomeado como fiel depositário o executado Marcelo Tibúrcio. Base de cálculo: R\$ 94.667,87. Protocolado sob nº 220.894 em 02/06/2016.

A Escrevente Autorizada:  (Marlene Paolini Gonçalves).

Av-13/5.913 – Em 10 de junho de 2016. PENHORA.

Pela certidão de 09.06.2016, do Juízo da Vara do Trabalho de Avaré-SP, extraída dos Autos de Execução Trabalhista (Processo nº 0011748-40.2013.5.15.0031), protocolo penhora online PH000126804, movida por GABRIELA HAWTHORNE VALENTE, CPF nº 180.850.508-54, em face de AERO FLY INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP; KALIL KAIRALLAH, qualificados na Av-10; e do proprietário MARCELO TIBURCIO, qualificado no R-09, foi determinada a averbação da PENHORA do imóvel desta matrícula (em conjunto com o imóvel da matrícula nº 27.488), para garantia da dívida de R\$ 9.031,90, tendo sido nomeado como fiel depositário o executado Marcelo Tibúrcio. A presente é feita em cumprimento a decisão judicial de 21.10.2015. Base de cálculo: R\$ 4.515,95. Protocolado sob nº 221.028 em 09.06.2016.

A Escrevente Autorizada:  (Marlene Paolini Gonçalves).

Av-14/5.913 – Em 01 de julho de 2016. PENHORA.

Pela certidão de 30.06.2016, do Juízo da Vara do Trabalho de Avaré-SP, expedida dos Autos de Execução Trabalhista (Processo nº 0011752-77.2013.5.15.0031), protocolo penhora online PH000129321, movida por VLADEMIR DE JESUS FERNANDES, CPF nº 936.954.118-72, em face de AERO FLY INDÚSTRIA & COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP, qualificado na Av-10; YRAIMA FERNANDA COELHO CONFECÇÕES ME, CNPJ nº 15.541.628/0001-71; KALIL KAIRALLAH, qualificado na Av-10; YRAIMA FERNANDA COELHO, CPF nº 288.603.088-01; e do proprietário MARCELO TIBURCIO, qualificado no R-09, foi determinada a averbação da PENHORA do imóvel desta matrícula (em conjunto com o imóvel da matrícula nº 27.488), para garantia da dívida de R\$ 65.180,96, tendo sido nomeado como fiel depositário o executado Marcelo Tibúrcio. A presente é feita em cumprimento a decisão judicial de 28.06.2016. Base de cálculo: R\$ 32.590,48. Protocolado sob nº 221.417 em 30.06.2016.

A Escrevente Autorizada:  (Gislene Zanlucky).

(continua no verso)

matrícula

= 5.913 =

ficha

= 004 =

verso

Av-15/5.913 – Em 25 de julho de 2016. INDISPONIBILIDADE.

Com fundamento no item 393 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, faço a presente para constar que conforme Protocolo da Indisponibilidade nº 201607.2218.00166243-IA-690, Processo nº 00111829120135150031, emitido em 22.07.2016 às 18:55:05 hrs, pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15 REGIÃO – VARA DO TRABALHO DE AVARÉ -SP, foi determinada a INDISPONIBILIDADE DE BENS do proprietário MARCELO TIBURCIO, qualificado no R-09. Protocolado sob nº 221.755 em 25.07.2016.

O Escrevente Autorizado: Antonio Marcos de Araujo Carvalho (Antonio Marcos de Araujo Carvalho).

Av-16/5.913 – Em 11 de julho de 2017. INDISPONIBILIDADE.

Com fundamento no item 393 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, faço a presente para constar que conforme Protocolo da Indisponibilidade nº 201707.0716.00317952-IA-260, Processo nº 00111575320135120034 emitido em 07.07.2017 às 16:34:13 hrs, pelo TST – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO – 4ª VARA DO TRABALHO DE FLORIANOPOLIS-SC, foi determinada a INDISPONIBILIDADE DE BENS do proprietário MARCELO TIBURCIO, qualificado no R-09. Protocolado sob nº 227.177 em 10.07.2017.

O Escrevente Autorizado: Antonio Marcos de Araujo Carvalho (Antonio Marcos de Araujo Carvalho).

Av-17/5.913 – Em 26 de setembro de 2017. PENHORA.

Pelo mandado nº 3201.2017.00019 de 10.02.2017 do Juízo de Direito da 1ª Vara Forum Federal de Avaré-SP, expedido dos Autos da Ação de Execução Fiscal (Processo nº 0002022-89.2013.403.6132 - Processo Administrativo nº 10825201580200442), movida pela FAZENDA NACIONAL, em face do proprietário MARCELO TIBURCIO, qualificado no R-06, na qualidade de titular da pessoa jurídica Marcelo Tiburcio Avaré ME, CNPJ nº 02.175.030/0001-64, com sede em Avaré-SP, na Rua Rio Grande do Norte nº 1.958, Centro, foi determinada a PENHORA do imóvel desta matrícula (em conjunto com a matrícula nº 27.488), a favor da exequente, para garantia da importância de R\$ 110.777,80 em 06.02.2015, conforme auto de penhora de 21.09.2017, tendo sido nomeado como fiel depositário Marcelo Tiburcio, qualificado no R-09. Base de cálculo: R\$ 55.888,90. Protocolado sob nº 228.291 em 22.09.2017.

A Escrevente Autorizada: Marlene Paolini Gonçalves (Marlene Paolini Gonçalves).

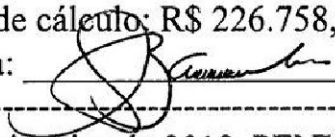
Av-18/5.913 – Em 06 de novembro de 2017. PENHORA.

Pela certidão de 22.10.2017, do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Avaré-SP, expedida nos Autos da Execução Civil (Processo nº 10030151320158260073), protocolo penhora online nº PH000186258, movida pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, em face de MARIA ELIANA CASTANHEIRA KAIRALLAH ME, CNPJ nº 01.562.067/0001-82, e do proprietário MARCELO TIBURCIO, qualificado no R-09, foi determinada a averbação da PENHORA do imóvel desta matrícula, à favor do exequente, para garantia da dívida de R\$ 453.517,12, tendo sido nomeado como fiel depositário o executado (continua na ficha 005)

matrícula
= 5.913 =

ficha
= 005 =

Marcelo Tiburcio. Base de cálculo: R\$ 226.758,56. Protocolado sob nº 228.695 em 23.10.2017.

A Escrevente Autorizada:  (Gislene Zanlucky).

Av-19/5.913 – Em 30 de janeiro de 2018. PENHORA.

Pela certidão de 24.01.2018 do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Central de Avaré-SP, expedida dos Autos de Execução Civil (Processo nº 1000987722015826073), protocolo penhora online PH000195784, movida pelo BANCO BRADESCO S/A, qualificado na Av-18, em face de KALIL KAIRALLAH, qualificado na Av-10, ALINE KALIL KAIRALLAH JAVARO, CPF nº 343.094.998-05 e ALINE KALIL KAIRALLAH-ME, CNPJ nº 08.146.195/0001-94, e do proprietário MARCELO TIBURCIO, qualificado no R-09, foi determinada a averbação da PENHORA do imóvel desta matrícula, à favor do exequente, para garantia da dívida de R\$ 101.189,87, tendo sido nomeado como fiel depositário o executado Marcelo Tibúrcio. Protocolado sob nº 230.174 em 25.01.2018.

A Escrevente Autorizada:  (Gislene Zanlucky).